

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DR. LEÃO SAMPAIO
LIGA ACADÊMICA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE DA
FAMÍLIA E COMUNIDADE – LAESFC**

EDITAL Nº 01/2021

Dispõe sobre o processo seletivo para novos membros da Liga Acadêmica de Enfermagem em Saúde da Família e Comunidade - LAESFC do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio e dá outras providências.

A Liga Acadêmica de Enfermagem em Saúde da Família e Comunidade - LAESFC é uma entidade sem fins lucrativos, com duração ilimitada, organizada por acadêmicos do curso de Enfermagem do Centro Universitário Doutor Leão Sampaio e apoiada pela Coordenação de Pesquisa e Extensão e Coordenação do Curso de Enfermagem. A Diretoria da Liga Acadêmica de Enfermagem em Saúde da Família e Comunidade - LAESFC, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público que estão abertas as inscrições para admissão de novos membros, as quais serão regidas pelas disposições do presente edital.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A Direção e o Conselho Orientador da Liga Acadêmica de Enfermagem em Saúde da Família e Comunidade - LAESFC junto à Coordenação de Pesquisa e Extensão e Coordenação do Curso de Enfermagem do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio comunica aos interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de novos membros da Liga Acadêmica de Enfermagem em Saúde da Família e Comunidade - LAESFC do Centro Universitário Doutor Leão Sampaio, no período de 15/03/2021 e 25/03/2021.

Art. 2º - A realização do processo seletivo está a cargo da Direção da Liga Acadêmica de Enfermagem em Saúde da Família e Comunidade - LAESFC juntamente com o Conselho Orientador. A estes cabem planejar, coordenar e

executar o processo seletivo, bem como divulgar todas as informações pertinentes ao certame.

CAPÍTULO II

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 3º - O presente edital objetiva a seleção de candidatos a membros Liga Acadêmica de Enfermagem em Saúde da Família e Comunidade - LAESFC do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio para o desenvolvimento de atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão pelo período de 01 (um) ano.

Parágrafo Único - Após o término das atividades no período estabelecido por este edital, o candidato poderá solicitar renovação por mais 01 (um) ano, podendo desta forma, continuar a exercer suas atividades na Liga Acadêmica de Enfermagem em Saúde da Família e Comunidade - LAESFC. A avaliação do pedido de renovação fica a cargo da Diretoria e do Conselho Orientador.

Art. 4º - O processo seletivo estará aberto para todos os alunos que estão devidamente matriculados do 1º ao 8º semestre dos Cursos de Saúde do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio, sendo ofertadas 20 (vinte) vagas.

4.1 - O processo seletivo da Liga Acadêmica de Enfermagem em Saúde da Família e Comunidade – LAESFC aprovará e classificará 20 candidatos, sendo **10 candidatos efetivos e 10 candidatos classificáveis**.

Art. 5º - A seleção dos membros será dividida em duas fases de caráter classificatório:

5.1 - A primeira fase da seleção será realizada através de uma REDAÇÃO, que contenha no mínimo 15 linhas e no máximo 20 linhas, abordando um dos seguintes temas: Acessibilidade do usuário ao serviço da Estratégia Saúde da Família; Repercussões da pandemia na terceira idade: isolamento social; e Assistência as mulheres vítimas de violência sexual, com início às 13h30min e término às 15h00min. Esta redação será avaliada pelo Conselho Orientador da LAESFC.

A redação ocorrerá de forma on-line e será fiscalizada, pelas professoras orientadoras da Liga através do programa “Google Meet”. **Os candidatos deverão usar sua webcam/câmera de vídeo para transmitir sua imagem em tempo real, durante TODA a aplicação da redação e entrevista. Se a câmera for desligada em algum momento da realização da redação, o candidato será desclassificado.**

As 14h45min será disponibilizada na sala do “Google Meet” o endereço eletrônico (e-mail) para envio das redações.

5.2 - A segunda e última fase da seleção será realizada através de uma **ENTREVISTA**, tendo início às 15h00min e término às 17h00min. Esta entrevista será avaliada pelo Conselho Orientador da LAESFC.

Parágrafo Único: A elaboração da redação e a entrevista serão divididas em duas fases (classificatórias). A nota mínima para aprovação será de 8,0 (oito) pontos e a nota máxima de 10 (dez) pontos. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 8,0 (oito) pontos estarão automaticamente eliminados.

A elaboração da redação e a entrevista serão avaliadas de acordo os seguintes critérios:

CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS NA REDAÇÃO	PONTOS
1. Domínio da norma padrão	Até 1,0
2. Compreensão da proposta de redação	Até 1,0
3. Elaboração de propostas de intervenção para o problema abordado	Até 2,0
4. Clareza e objetividade na exposição do conteúdo	Até 1,0
TOTAL	5,0

CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS NA ENTREVISTA	PONTOS
1. Interação durante a entrevista	Até 1,0
2. Entusiasmo do candidato	Até 1,0
3. Relacionar-se bem com os outros	Até 1,0
4. Comunicação, Iniciativa e tomada de decisão	Até 1,0
5. Disponibilidade	Até 1,0
TOTAL	5,0

5.2 - Estas etapas serão realizadas através do programa “Google Meet”, no dia 29 de março de 2021, com início às 13h30min, conforme explicado no artigo 5.1.

CAPÍTULO III

DAS VAGAS E INSCRIÇÕES

Art. 6º - Serão ofertadas 20 (vinte) vagas a serem preenchidas entre voluntários que desejam participar da Liga Acadêmica de Enfermagem em Saúde da Família e Comunidade - LAESFC, sendo suas atuações seguidas com base no Capítulo II deste edital.

Art. 7º - **As inscrições, dos candidatos ao processo seletivo, ocorrerão por meio de formulário eletrônico disponível na Bio do Instagram da LAESFC (@laesfcunileao).** As informações necessárias para inscrição são: nome completo, CPF, endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone que contenha o aplicativo do WhatsApp (é de responsabilidade do candidato um número válido com o aplicativo e de sua utilização).

7.1 A diretoria da liga criará no dia 26/03/2021 um grupo do WhatsApp com todos os inscritos. Este grupo será utilizado para comunicação com os candidatos e para no dia 29/03/2021 as 13h ser disponibilizado um link, que dará acesso ao “Google Meet”, e assim, as 13h30min dar início a primeira etapa da seleção. A tolerância para acessar a sala será de cinco minutos, ou seja, até as 13h35min. Após esse tempo, a redação iniciará.

CAPÍTULO IV

CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 8º - Classificar-se-ão para efeito de admissão para Liga Acadêmica de Enfermagem em Saúde da Família e Comunidade - LAESFC, os candidatos que obtiverem notas maior ou igual a 8,0 (oito) pontos nas duas etapas da seleção (redação e entrevista).

Art. 9º - Em caso de empate, haverá uma 3ª (terceira) etapa de seleção, que será a maior média global dos candidatos.

Art. 10º - A Direção da Liga Acadêmica de Enfermagem em Saúde da Família e Comunidade - LAESFC juntamente à COPEX publicará a lista geral de classificação do processo seletivo nas redes sociais (www.facebook.com/laesfcunileao), Instagram (@laesfcunileao) e no site do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio (www.leaosampaio.edu.br).

Parágrafo Único: Não serão divulgados os resultados do processo seletivo de membros para a Liga Acadêmica de Enfermagem em Saúde da Família e Comunidade - LAESFC por meio de telefone e/ou contatos pessoais com os candidatos. A Diretoria da LAESFC e a COPEX não se responsabilizarão por erro de informação advindo da divulgação feita por terceiros, inclusive nome, classificação e nota do candidato.

CAPÍTULO V

ADMISSÃO

Art. 11º - A admissão dos classificados será efetuada pela Direção da Liga Acadêmica de Enfermagem em Saúde da Família e Comunidade – LAESFC do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio, em data a ser divulgada no Instagram (@laesfcunileao).

Art. 12º - No ato da admissão, os candidatos deverão apresentar cópia do seguinte documento: **cédula de identidade expedida pela:** Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) bem como por ordens ou conselhos que, por Lei Federal, tenham validade como documento de identidade juntamente ao histórico acadêmico.

Parágrafo Único: Em caso de perda ou roubo de documentos de identidade original, o candidato deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial, acompanhado de outro documento que contenha foto e assinatura.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º - A Direção da Liga Acadêmica de Enfermagem em Saúde da Família e Comunidade - LAESFC divulgará, caso necessário, normas complementares às estabelecidas no presente edital, no Instagram (@laesfcunileao) da liga, como também no site do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio.

Art. 14º - Serão desclassificados automaticamente, os candidatos que se apresentarem com documentos falsos e outros expedientes ilícitos, bem como os que se ausentarem no dia e hora marcados para assinaturas dos Termos de Compromisso e Responsabilidade.

Art. 15º - Será automaticamente desclassificado, o candidato que não comparecer ao dia e horário agendado para o cumprimento da etapa de seleção.

Art. 16º - Em caso de dúvida de identificação do candidato, o Conselho da LAESFC utilizará métodos que julgar conveniente, sendo eliminado o candidato que se recusar a submeter ao processo utilizado pela comissão.

Art. 17º - O Conselho da LAESFC, caso julgue necessário, poderá abrir um novo período de inscrição para vagas remanescentes ofertadas neste processo seletivo, mediante a publicação de novo edital ou permanecer com banco reserva de candidatos.

Art. 18º - Compete ao Conselho da LAESFC baixar instruções complementares referentes a cada processo seletivo e decidir sobre os casos omissos.

Art. 19º - Os novos membros serão apresentados à LAESFC em Assembleia Geral realizada pelo “Google Meet”, estando sujeitos a desligamento o não comparecimento. A data e horário serão divulgados com antecedência através do site da instituição e Instagram (@laesfcunileao) da LAESFC.

Art. 20º - Não serão permitidos candidatos que estejam participando de outras ligas acadêmicas e/ou de dois ou mais projetos de extensão.

Art. 21º - Ao efetuar sua inscrição, o candidato declara ter conhecimento de todas as regras estabelecidas por este edital, concordando e aceitando todas as disposições aqui descritas, tais como se acham no presente Edital.

E-mail: laesfc@gmail.com

copex@leaosampaio.edu.br

Juazeiro do Norte – CE, 09 de março de 2021

Yolanda Gomes Duarte
Presidente - LAESFC

ANEXO 1

CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	ETAPA DO PROCESSO SELETIVO
15/03/2021 a 25/03/2021	08h00min às 23h00min	Período de inscrição para seleção de novos membros
29/03/2021	13h30min	Realização da redação
29/03/2021	15h00min	Realização da entrevista
02/04/2021	8h00min	Publicação do resultado final
03/04/2021	09h00min	Assembleia Geral com membros e diretoria da LAESFC (OBRIGATÓRIO)

* As respectivas datas poderão sofrer alterações, caso se faça necessário. Caso haja alguma mudança, a Liga Acadêmica de Enfermagem em Saúde da Família e Comunidade - LAESFC informará à alteração por meio de e-mail aos candidatos, e/ou publicação de nota no seu endereço eletrônico.